



ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Com início à zero hora do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Vigésima Nona Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 605-52.2011.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Agravado(s) e Recorrido(s): GEISON VILLARINHO LAURENTINO, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do executado, por ofensa ao art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar, até 8/12/2021, a aplicação do IPCA-E para fins de correção monetária e do índice de remuneração da caderneta de poupança, a título de juros moratórios; e, a partir de 9 de dezembro de 2021, a taxa SELIC para efeito de atualização monetária, remuneração de capital e compensação da mora, nos termos do art. 3º da EC 113/2021. **Processo: RRAg - 439-60.2015.5.09.0567 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): ERCILIO DE OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Canaver De Lima, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto ao tema "horas in itinere", por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade das normas coletivas que dispuseram sobre as horas in itinere, excluir da condenação os pagamentos a esse título. Mantido o valor provisório da condenação e das custas processuais. **Processo: RRAg - 383-38.2018.5.09.0012 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): GILDO MICHELS JUNIOR, Advogado: Dr. Rafael Fadel Braz, Agravado(s) e Recorrido(s): TOTAL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Alessandra Cristina de Camargo e Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRAg - 382-55.2020.5.11.0003 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ARIANE DE CRISTO RODRIGUES, Advogado: Dr. JOSE ESTEVAO XAVIER, AGRAVADO: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MARCIO LUIZ SORDI, RECORRENTE: ARIANE DE CRISTO RODRIGUES, RECORRIDO: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A., Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10034-93.2021.5.03.0097 da 3ª Região**, EMBARGANTE: RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DIOGO VITAL DE ANDRADE, Advogada: Dra. RAIANE FIGUEIREDO CARMO, Advogada: Dra. CRISTIANE BARBOSA DA SILVA MACHADO, Advogada: Dra. LIVIA SILVA DONATO, Advogado: Dr. RENAN BONELA ANDRADE, Advogado: Dr. RAFAEL DE ANDRADE MENDES, EMBARGADO: REFRAMAX ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar



o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ED-RR - 1791-31.2011.5.03.0027 da 3ª Região**, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Embargado(a): VALDEIR JUSTINO PINTO, Advogado: Dr. Bianca Reis de Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação, nos estritos limites da decisão que determinou o retorno dos autos a este órgão, não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: ED-Ag-AIRR - 861-63.2021.5.11.0019 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Thiago Oliveira Costa, Embargado(a): C C BATISTA ME, Advogado: Dr. Gabriel Eduardo da Silva Machado, LUCIANA DE SOUZA MIRANDA, Advogado: Dr. Alice Nunes Montenegro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 316-84.2022.5.13.0024 da 13ª Região**, Embargante: JUCIVALDO ARRUDA SILVA, Advogado: Dr. Diego Dellyne da Costa Gonçalves, Advogado: Dr. Juliane Aleixo Lima, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Ronny Dantas da Costa, Advogada: Dra. Annie Isabelle S. Nogueira, Advogado: Dr. Livia Laise Luna Ferreira, Advogada: Dra. Clarice Del Pilar Lastras Batalha, Embargado(a): ALPARGATAS S.A., Advogada: Dra. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, patrono da parte JUCIVALDO ARRUDA SILVA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1002216-09.2017.5.02.0205 da 2ª Região**, AGRAVANTE: KAREN LISBOA JOSE, Advogada: Dra. GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, Advogada: Dra. CAMILA DOS SANTOS CORDINALI, Advogado: Dr. VINICIUS RONCHI ARRUDA, Advogada: Dra. ALESSANDRA INACIO BURDINO, Advogado: Dr. GUSTAVO LUIS FONSECA DOS REIS LOPES, Advogada: Dra. ISABELA CRISTINA GRILO, Advogado: Dr. ALEXANDRE ABRAS, Advogado: Dr. DIEGO NUNES FERREIRA, Advogada: Dra. PAMELA TAIS AZEVEDO BEZERRA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO AZEVEDO, Advogada: Dra. LEANDRA CRISTINA PAULA BORGES, Advogado: Dr. BRUNO SCARPELINI VIEIRA, Advogado: Dr. FABIANO ZOCCO BOMBARDA, Advogada: Dra. BARBARA APARECIDA SANTIAGO HENNA, Advogada: Dra. KARINA AMADIO, Advogado: Dr. FABYO LUIZ ASSUNCAO, AGRAVADO: TMF BRASIL ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, TMF BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1001553-82.2021.5.02.0702 da 2ª Região**, AGRAVANTE: RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Advogado: Dr. NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES, AGRAVADO: PAULO HENRIQUE MARTINS VIANA, Advogada: Dra. TANIA ROBERTA SALOMAO, GUTIERRE - CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS LTDA., Advogada: Dra. TAMIRES TORRES ALVES, Advogado: Dr. FERNANDO RUDGE LEITE NETO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por



videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1001442-32.2018.5.02.0467 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PLASTIC OMNIUM DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. CLELIO MARCONDES FILHO, AGRAVADO: MARCIO ALVES PEREIRA, Advogada: Dra. ALCIONE MELISSA SEGATI SILVA VIANA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1001341-80.2019.5.02.0201 da 2ª Região**, Agravante(s): M CARTÕES - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Raíssa Bressanim Tokunaga, Agravado(s): ELIZABETH ROCHA RIOS, Advogado: Dr. Bruno de Araújo Leite, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Cláudia Gaspar Pompeo Marinho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001305-64.2022.5.02.0708 da 2ª Região**, AGRAVANTE: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA., Advogado: Dr. RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX, AGRAVADO: IDENILDA MOREIRA DE MIRANDA, Advogado: Dr. MARIO RENATO MONTEROSSO BOTELHO DE MIRANDA JUNIOR, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000917-26.2021.5.02.0441 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ CARLOS DE SOUZA, Advogado: Dr. JOSE ABILIO LOPES, Advogada: Dra. TATIANA GRANATO KISLAK, AGRAVADO: AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A., Advogada: Dra. LUCIANA SHIZUE FUJIKI, Advogada: Dra. EVANIA RODRIGUES VELLOSO, Advogado: Dr. JOSE PINTO IRMAO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000610-76.2016.5.02.0464 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA LACERDA RAMOS, Advogada: Dra. FERNANDA BIANCO PIMENTEL, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, PAC BRASIL CONSULTORES LTDA, ZEENTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA DO BRASIL LTDA, AGRAVADO: MARIA ALICE SANTANA BUBOLA, Advogada: Dra. JACKELINE ALVES GARCIA LOURENCO, ASSOCIACAO PARA VALORIZACAO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA, ANCAST PRESTACAO DE SERVICOS S/S LTDA - EPP, Advogado: Dr. PAULO DELGADO DE AGUILLAR, TOP NEW EDIÇÃO DE DESENHOS GRAF LTDA-ME, Advogado: Dr. ALEXIS MACHADO PASSOS, PAC BRASIL CONSULTORES LTDA, Advogado: Dr. ALEXIS MACHADO PASSOS, ZEENTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA DO BRASIL LTDA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000540-16.2020.5.02.0045 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Agravado(s): MARIA MONICA BARBOSA MOURA, Advogado: Dr. Jose Maria Ribeiro Soares, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000416-95.2019.5.02.0262 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MEXTRA ENGENHARIA EXTRATIVA DE METAIS EIRELI, Advogado: Dr. SERGIO GONINI BENICIO, AGRAVADO:



EDCARLOS ARAUJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDIMAR HIDALGO RUIZ, MPR SERVICOS LTDA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000070-84.2022.5.02.0054 da 2ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ, Advogado: Dr. ANTONIO BONIVAL CAMARGO, AGRAVADO: SEVERINO NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE GARCIA BISNETO, ADRIANA AUGUSTO SERRA ECOLAVAGEM E ESTACIONAMENTOS, Advogado: Dr. ANDERSON MENDES SERENO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000002-75.2020.5.02.0064 da 2ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Arlindo Icassati Almirão, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINSPREV, Advogada: Dra. Luciane de Castro Moreira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21213-30.2018.5.04.0023 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Procurador: Dr. José Luis Bolzan de Moraes, Agravado(s): AMANDA CIBELE DA SILVA BARCELLOS, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, CRV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20282-87.2019.5.04.0121 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEANICAS S/A., Advogado: Dr. RODRIGO BESCHIZZA, Advogada: Dra. ANA CATHARINA CRAHIM DE MELLO, AGRAVADO: ADRIANO MIGUEL REIS, Advogado: Dr. MARCELO BAQUINI DA SILVA MARTINELLI, Advogado: Dr. MARCELO ROCHEDO MARTINELLI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 11515-49.2017.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): LUIZ FERNANDO RUBINATO, Advogado: Dr. Leandro de Oliveira Stoco, Advogado: Dr. Karina Carla Gentina, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Advogado: Dr. Elton da Silva Ramos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11115-85.2016.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): FABRICIO PEREIRA, Advogada: Dra. Zélia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10958-85.2022.5.03.0092 da 3ª Região**, Agravante(s): PADARIA PIFONSO LTDA, Advogado: Dr. Robson Vinício Alves, Agravado(s): MARINA APARECIDA MENDES PEREIRA, Advogado: Dr. Anderson Cosme Pinheiro Rocha, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10918-50.2020.5.03.0100 da 3ª Região**, Agravante(s): VALLEE SA, Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): ARMANDO MARCOS DE PAULA, Advogado: Dr.



Denilson Carvalho Morais, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10661-53.2019.5.03.0005 da 3ª Região**, Agravante(s): S.A.S.R., Advogado: Dr. Flávio Henrique Aguiar França, Agravado(s): C.C.S.R.J., Advogado: Dr. Marlos Moura Lobo Moreira, J.F.O., Advogado: Dr. Rafael Henrique Maia Marques, M.E.C.L.E., W.M.P.R., Advogada: Dra. Clara de Pinho Tavares Moreira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10568-23.2020.5.03.0016 da 3ª Região**, Agravante(s): CRUZEIRO ESPORTE CLUBE (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Chalfun, Agravado(s): ANDERSON ROSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcos Paulo Diniz, Advogado: Dr. Geovane Souza de Oliveira, Advogado: Dr. Nedley Lorrane de Oliveira Veloso, Advogado: Dr. Ilma Rodrigues da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10532-66.2021.5.03.0138 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): ANDRIELLE GERALDA SILVEIRA CORDEIRO, Advogado: Dr. Leonardo Henrique Alves Pereira da Silva, Advogado: Dr. Vítor Egídio Janso, TIM S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10454-41.2018.5.15.0042 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogada: Dra. Magna Aparecida da Silva, Agravado(s): JOSE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ana Cristina Calegari, Advogado: Dr. Miguel David Isaac Neto, Advogada: Dra. Livia Cristina Ortega Marques de Toledo, Advogado: Dr. David de Alvarenga Cardoso, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10434-37.2022.5.03.0012 da 3ª Região**, Agravante(s): CRUZEIRO ESPORTE CLUBE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Chalfun, Agravado(s): CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO, Advogado: Dr. Vítor Ricardo Bhering Braga Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10218-18.2018.5.03.0109 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, Advogado: Dr. LUCAS MATTAR RIOS MELO, AGRAVADO: LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO ANTONIO CRUZ PEREIRA, Advogado: Dr. ALBERTO LIMONTA DO CARMO, TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. EDUARDO MACEDO LEITAO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10123-61.2022.5.03.0007 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado:



Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, WELRYAN SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10101-68.2020.5.03.0008 da 3ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. Raphael Rajao Reis de Caux, Agravado(s): LUIZ ANTONIO LOPES MESQUITA, Advogado: Dr. Edmundo Costa Vieira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10084-38.2022.5.03.0145 da 3ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS, Advogado: Dr. Junio Pereira Lima, Advogado: Dr. Luiz Henrique Martins do Amaral, Advogada: Dra. Mariana Veloso Oliveira Souto, Agravado(s): LUCIENE DE JESUS LIMA, Advogado: Dr. Guilherme Augusto Ribeiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10041-43.2013.5.03.0040 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): REJANE DE SOUZA SILVA, Advogada: Dra. Maristela Avelino, Advogado: Dr. Fabrícia Pereira Campos Maciel, Advogada: Dra. Glauci Antonieta Rezende, TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Eduardo Macedo Leitão, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10029-78.2019.5.03.0182 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogada: Dra. Fabíola Campos Barreto, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): SERGIO MARCIO ROSA, Advogado: Dr. Felipe Leôncio Morais de Assis, Advogado: Dr. Leandro de Assis Moreira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10016-42.2021.5.03.0107 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): LAIS GUEDES DE JESUS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Advogado: Dr. Antônio Rodrigo Sant'Ana, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-ARR - 2646-84.2014.5.02.0042 da 2ª Região**, Agravante(s): CARLOS SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 703-34.2021.5.08.0005 da 8ª Região**, Agravante(s): HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, MARCIO SOARES DE JESUS, Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência



e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte AMBEV S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. FERNANDO MELO CARNEIRO, patrono da parte HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 697-19.2016.5.08.0129 da 8ª Região**, Agravante(s): OSMOB PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravado(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo da Silva Nascimento, Advogada: Dra. Hulda Lopes de Freitas, Advogado: Dr. Weverton Dias Alexandrino, VANILDO SALES VIANA, Advogado: Dr. José Carlos Espírito Santo Sardinha Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 661-21.2021.5.09.0663 da 9ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Dr. Almir Antonio Fabricio de Carvalho, Agravado(s): SEARA-IND. E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA, Advogada: Dra. Ana Lúcia Cabel Lima, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 657-77.2020.5.10.0020 da 10ª Região**, AGRAVANTE: AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Advogada: Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, Advogada: Dra. MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES, AGRAVADO: LEANDRO DE CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS GOMES FERREIRA, OCEANAIR LINHAS AEREA SA FALIDO EM RECUPERACAO JUDICIAL, A V B HOLDING S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, SPSYN PARTICIPACOES LTDA, Advogada: Dra. RENATA MALCON MARQUES BADARO DE ALMEIDA, SYNERJET BRASIL LTDA, Advogada: Dra. SIMONE VIANELLO, Advogada: Dra. DANIELA ZEN PEPPE, TURBSERV ENGENHARIA DE MANUTENCAO LTDA, Advogada: Dra. RENATA MALCON MARQUES BADARO DE ALMEIDA, BRASITEST LTDA, Advogada: Dra. RENATA MALCON MARQUES BADARO DE ALMEIDA, DIGEX AIRCRAFT MAINTENANCE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. EVERET DE SOUZA SCHECHTEL SKRABE, MOLDAVIA SP PARTICIPACOES LTDA, Advogada: Dra. RENATA MALCON MARQUES BADARO DE ALMEIDA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 621-93.2022.5.12.0057 da 12ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Tatiana Ramlow da Silva Costa, Advogado: Dr. Dariel Elias de Souza, Advogado: Dr. Sandro Nunes de Lima, Agravado(s): ANTONIO RONALDO ROVARIS, Advogado: Dr. Cesair Bartolomei, Advogado: Dr. Reinaldo Mombelli, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 360-41.2012.5.15.0043 da 15ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ MANOEL MELATO, Advogada: Dra. JULIANA FERREIRA DE ARAUJO, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO LOLLO, AGRAVADO: TEMPO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, Advogado: Dr. AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA, TEMPO MERCANTIL DE VEICULOS LTDA, Advogado: Dr. AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA, ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, Advogado: Dr. AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa,



Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 200-86.2017.5.10.0008 da 10ª Região**, AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE UPU COMERCIO E SERVICO DE BELEZA LTDA, Advogado: Dr. THIAGO BOAVENTURA SOARES, Advogado: Dr. DANIEL SOUZA VOLPE, Advogado: Dr. DIEGO SOARES PEREIRA, AGRAVADO: MARIA JANETE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. RENATO CARNEIRO PEDROSO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-ED-AIRR - 175-92.2018.5.12.0037 da 12ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA - ASAV, Advogado: Dr. Christian Sieberichs, Agravado(s): EDINEIA ROMAO, Advogado: Dr. Alberto Gonçalves de Souza Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 93-33.2021.5.20.0005 da 20ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: LARISSA MORAES TAVARES, Advogada: Dra. KAMILLA SILVA CALDAS SANTOS, Advogada: Dra. LAIS LAYNE BISPO SANTOS, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10-61.2022.5.17.0006 da 17ª Região**, AGRAVANTE: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA., Advogado: Dr. ENRICO SANTOS CORREA, Advogada: Dra. MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA, AGRAVADO: FABRICIO DOS SANTOS DIVINO, Advogado: Dr. BRUNNO TOSE, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 100788-78.2016.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Gomes Vasconcellos, Advogado: Dr. Roberto Ricomini Piccelli, Agravado(s) e Recorrido(s): YARA DIACUI DE BARROS LIMA, Advogado: Dr. Thiago Luiz Araújo Vivas, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do segundo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do segundo reclamado. **Processo: AIRR - 1000821-08.2021.5.02.0054 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): ADRIANA PEREIRA DE LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Samuel Laurentino Mauer dos Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1341-85.2010.5.03.0104 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Dr. Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Agravado(s): EDSON SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alex José Soares Cury, Advogada: Dra. Jucele Correia Pereira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1073-87.2020.5.10.0103 da 10ª Região**, Agravante(s): JDR SERVICES LTDA, Advogado: Dr. Germano Rocha da Trindade, Agravado(s): FRANCISCO ALVES



DA COSTA JUNIOR, Advogado: Dr. Wesley de Paula, Advogado: Dr. Anna Luisa Sousa e Silva, Advogada: Dra. Jéssica Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Thaianne de Souza Lopes Neves, INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Procurador: Dr. Aníbal César Resende Netto Armando, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 887-76.2021.5.11.0014 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Fabio Pereira Garcia dos Santos, Agravado(s): SHEILA KETLEN CANTO PACHECO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo da Silva Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 843-73.2017.5.11.0151 da 11ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Procurador: Dr. Marcilio Moura Mendes, Agravado(s): G B DA ROCHA - EPP, RAIMUNDA RIBEIRO GARCIA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 387-77.2020.5.11.0003 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Jucelino Araújo Lima, Agravado(s): DAVID SIQUEIRA PRAIA, Advogado: Dr. Roberto da Mota Praia Júnior, FULL INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA LTDA., Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 336-56.2022.5.11.0016 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Agravado(s): LEONARDO REIS GOMES, Advogado: Dr. Karla Bianca Albuquerque Lopes, Advogado: Dr. Ivo Ribeiro de Almeida, Advogado: Dr. Tatiane Ferreira Rodrigues, MILLENIUM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - ME, MILLENIUM TRANSPORTE E SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 260-40.2022.5.08.0202 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): BERNACOM LTDA., Advogado: Dr. Ramon Batista do Rego, MARIA ERLANE RIBEIRO MELO, Advogado: Dr. Felipe André Souza de Castro, Advogado: Dr. Enildo Santana Amanajás, Advogado: Dr. Isabel Cristina Goncalves Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 247-28.2022.5.14.0411 da 14ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Jose Neto Castelo Branco de Vasconcelos, Agravado(s): SILENE SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Orlando Rodrigues de Sales, TECSERV - TERCEIRIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Maria Fabiany dos Santos Andrade, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 173-55.2019.5.23.0046 da 23ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Dra. Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Agravado(s): DANIELA CARLA BONFIM NUNES, Advogado: Dr. Marcelo Wilson Filippin da Rocha, INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - IPAS, Advogado: Dr. Wilson Rodrigues Silva Neto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 66-85.2022.5.12.0054 da 12ª Região**, Agravante(s): CAROLINE ELVIRA BORBA, Advogada: Dra. Queila Jaqueline Nunes Martins, Advogado: Dr. Henrique Manoel Alves, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Mario Sergio Simas, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Relatora:



Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 24751-98.2014.5.24.0056 da 24ª Região**, Recorrente(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogado: Dr. Ademar Baldani, Advogado: Dr. Dionísio Aparecido Terçarioli, Advogada: Dra. Priscila de Oliveira, Recorrido(s): PEDRO POSSIDONIO DE SA, Advogado: Dr. Djalma César Duarte, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e declarar válida a norma coletiva que limitou o pagamento de horas in itinere e afastar a condenação da reclamada ao pagamento das diferenças de tal verba e seus respectivos reflexos. Após, transcorrido in albis o prazo legal, determinar o envio dos autos à Vice-Presidência para que prossiga no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: ED-AIRR - 21719-85.2017.5.04.0008 da 4ª Região**, Embargante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Dorneles, Embargado(a): EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA S/C LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, MARIO SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Machado, PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-RR - 21279-46.2014.5.04.0024 da 4ª Região**, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Panizzi Filho, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Diogo Francisco Bevilacqua, Advogado: Dr. Rubem Knijnik Lucion, Advogado: Dr. Paulo Eugênio Souza Portes de Oliveira, TATIANE RODRIGUES CARDOSO, Advogado: Dr. Rita Carmona Carlos, Advogado: Dr. Felipe Espíndola Carmona, Embargado(a): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Brito Faria, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ED-Ag-AIRR - 21143-24.2019.5.04.0202 da 4ª Região**, Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogada: Dra. Joara Christina Balczarek Mucelin Trois, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T E OUTRA, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Advogada: Dra. Joara Christina Balczarek Mucelin Trois, MARIA FEBRONIA DA SILVA KOSTELNAKI, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogada: Dra. Cecília de Araújo Costa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RR - 21091-48.2017.5.04.0024 da 4ª Região**, Embargante: VITOR RICARDO BOLZAN, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Shana Guterres de Souza, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Embargado(a): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Patricia Fernandez Selistre, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 20900-74.2008.5.03.0079 da 3ª Região**, Embargante: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Florisângela Carla Lima Rios, Advogado: Dr. Rosângela Aparecida Saldani, Embargado(a): MARCOS ANTÔNIO CORRÊA, Advogada: Dra.



Simone Peixoto Ribeiro Souza, TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 20840-77.2006.5.15.0131 da 15ª Região**, Embargante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, Procuradora: Dra. Maria Ângela da Silva Fortes, Procurador: Dr. Mirian Kiyoko Mirakawa, Embargado(a): DIEGO SOARES BASTOS, Advogado: Dr. Cristiano Reis Cortezia, TECTRIZ TECNOLOGIA EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação para manter a decisão deste Colegiado quanto à responsabilidade subsidiária da Administração Pública, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência deste Tribunal. **Processo: ED-AIRR - 11903-64.2014.5.18.0018 da 18ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): FINAUSTRIA ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS DE CRÉDITO E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Giodanna Salgado dos Santos, SENILTON SEBASTIAO DE PINA, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rabelo Jácomo, Advogado: Dr. Luiz Filipi Cordeiro Jácomo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada para prestar esclarecimentos. Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamante. **Processo: ED-RR - 11233-37.2019.5.15.0114 da 15ª Região**, Embargante: EDSON HIGA, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Dr. Gustavo Sartori, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, a fim de acrescer os presentes fundamentos ao acórdão embargado, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 11031-44.2020.5.15.0011 da 15ª Região**, Embargante: WELINGTON SILVA DA COSTA, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Caruso, Embargado(a): CENTER LESTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, MUNICIPIO DE GUAIRA, Procuradora: Dra. Andresa Ferreira S. Romanelli, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1225-68.2012.5.09.0322 da 9ª Região**, Embargante: SODEMAR ARAÚJO MATTAR, Advogada: Dra. Ananda Pinheiro, Embargado(a): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogada: Dra. Juliana Aparecida Ferreira, Advogado: Dr. Roger de Oliveira Franco, Advogado: Dr. Lucas Eduardo Pontes Piratelo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 404-82.2019.5.17.0003 da 17ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Anangelica Fadlalah Bernardo, Advogada: Dra. Juliana Carneiro Martins de Menezes, Embargado(a): JOVANE ROMANHA CARVALHO, Advogada: Dra. Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 392-60.2019.5.05.0631 da 5ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Luanda Alves Vieira Cruz, Advogada: Dra. Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Embargado(a): HALLEN SELEÇÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., JOAO BATISTA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. Verusa Teixeira dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 205-94.2014.5.05.0221 da 5ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): MARCIO ANTONIO DA SILVA BATISTA, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 36-57.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Embargado(a): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS



DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, TIAGO DUARTE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Daniel Charles Ferreira de Almeida, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-ARR - 1197-88.2014.5.09.0562 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): CRISTINA PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. Hugo Rafael Tomé Jesus, Advogado: Dr. Renato Tomé Jesus, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 983-34.2021.5.14.0006 da 14ª Região**, Agravante(s): NELSON GARCIA SOBRINHO, Advogado: Dr. Anderson de Moura e Silva, Agravado(s): ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Goncalves da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 509-61.2014.5.04.0661 da 4ª Região**, Agravante(s): LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): OLMIRO GIACOMINI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Israel Berardi, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 401-62.2016.5.05.0005 da 5ª Região**, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, DANIELA NOGUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Curt de Oliveira Tavares, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 116-68.2014.5.15.0132 da 15ª Região**, Agravante(s): MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA, Advogada: Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia, Agravado(s): CARLOS ALBERTO VERGUEIRO, Advogado: Dr. Rodrigo Andrade Diacov, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001825-74.2015.5.02.0706 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JOSIVALDO PRAZERES DA SILVA, Advogado: Dr. WILIAN VIEIRA DA SILVA, AGRAVADO: HAMILTON COLOMBARI - ME, Advogado: Dr. ROBSON PAFUMI ZILIO, HAMILTON COLOMBARI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 84-12.2022.5.23.0051 da 23ª Região**, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogada: Dra. Wanessa Correia Franchini Vieira, Advogado: Dr. Tássia de Azevedo Borges Torres, Agravado(s): BRUNO MENDES PEDROSO, Advogada: Dra. Magna Kátia Silva Sanches, Advogado: Dr. Renan Guilherme Sanches da Costa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68-28.2022.5.06.0311 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Alexandre Reybmm de Menezes, Agravado(s): ADRIANO MIGNAC DE LIMA BARROS, Advogado: Dr. Jose Livonilson de Siqueira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RRAg - 10640-24.2014.5.15.0036 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): AGROTERENAS S.A. - CANA, Advogado: Dr. Ademar Fernando Baldani, Agravado(s) e Recorrido(s): OSVALDO FRANCISCO, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Leite, Advogado: Dr. Márcio Augusto da Silva Borrego, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade da norma coletiva quanto às horas in itinere e afastar a condenação da



Reclamada fundada na nulidade da referida norma. **Processo: RRAg - 10639-39.2014.5.15.0036 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): AGROTERENAS S.A. CANA, Advogado: Dr. Ademar Fernando Baldani, Agravado(s) e Recorrido(s): LUCIANO PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Leite, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. BASE DE CÁLCULO ESTABELECIDADA POR NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade da norma coletiva quanto às horas in itinere e afastar a condenação da Reclamada fundada na nulidade da referida norma. **Processo: RRAg - 1775-13.2014.5.09.0025 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. LIMITAÇÃO E ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA POR NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade da norma coletiva quanto às horas in itinere e afastar a condenação da Reclamada fundada na nulidade da referida norma. **Processo: RRAg - 1155-31.2014.5.03.0069 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Rafael Grassi Pinto Ferreira, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Agravado(s) e Recorrido(s): EDSON EVANGELISTA MENDES, Advogada: Dra. Maria Alessandra Cunha Cavalcanti, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras decorrentes da supressão das horas in itinere por norma coletiva. **Processo: RRAg - 682-04.2015.5.09.0567 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): ALESSANDRA MEDEIROS BURSILVA, Advogado: Dr. Reginaldo Mazzetto Moron, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. BASE DE CÁLCULO ESTABELECIDADA POR NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade da norma coletiva quanto às horas in itinere e afastar a condenação da Reclamada fundada na nulidade da referida norma. **Processo: RRAg - 664-50.2015.5.09.0092 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): EDUARDO APARECIDO DE LIMA, Advogado: Dr. Edmauro Carnezi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA PARCELA POR MEIO DE NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade da norma coletiva quanto às horas in itinere e afastar a condenação da Reclamada fundada na nulidade da referida norma. **Processo: RRAg - 168-61.2014.5.15.0036 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): RUTH DE ANDRADE REIS E OUTROS, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s) e Recorrido(s): JANILTON PEREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Leite, Relatora: Exma. Ministra Maria



Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. BASE DE CÁLCULO ESTABELECIDADA POR NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade da norma coletiva quanto às horas in itinere e afastar a condenação da Reclamada fundada na nulidade da referida norma. **Processo: RRAg - 22-78.2013.5.09.0567 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rafael Linne Netto, Agravado(s) e Recorrido(s): FRANCISCO DE ASSIS GONSALVES, Advogado: Dr. José Antônio Dumas, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA PARCELA POR MEIO DE NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade da norma coletiva quanto às horas in itinere e afastar a condenação da Reclamada fundada na nulidade da referida norma. **Processo: RR - 24518-33.2018.5.24.0001 da 24ª Região**, RECORRENTE: ILTA CAETANO ARANHA, Advogada: Dra. VIVIANE PINHEIRO LOPES ELIAS, Advogado: Dr. VALDECIR VIEIRA, RECORRIDO: FETEMS FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DE MS, Advogado: Dr. RONALDO DE SOUZA FRANCO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000164-70.2021.5.02.0473 da 2ª Região**, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Advogada: Dra. Marina Montenegro Ferrarini, Embargado(a): MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENEGHIN, Advogado: Dr. Wagner Pirolo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 101270-71.2018.5.01.0038 da 1ª Região**, Embargante: CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Dr. Raphael Marques Paixão, Embargado(a): COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Advogado: Dr. João Paulo de Assunção Portela, Advogada: Dra. Leticia Mello da Silva, COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ, Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, LAURA MARIA DA SILVA MACEDO E OUTROS, Advogado: Dr. Jair Giangiulio Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. RAPHAEL MARQUES PAIXAO, patrono da parte CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100855-91.2020.5.01.0079 da 1ª Região**, Embargante: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Raphael Rajao Reis de Caux, Embargado(a): ALMIR DE OLIVEIRA MORGADO, Advogada: Dra. Carmen Luzia de Souza Santos Gonçalves, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100753-05.2019.5.01.0047 da 1ª Região**, Embargante: CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Dr. Raphael Marques Paixão, Embargado(a): COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Advogada: Dra. Leticia Mello da Silva, MARIA JOSE FAGUNDES DA SILVA, Advogado: Dr. Jair Giangiulio Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria



Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. RAPHAEL MARQUES PAIXAO, patrono da parte CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100052-71.2019.5.01.0038 da 1ª Região**, Embargante: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SALGUEIRO, Advogado: Dr. William Figueiredo de Oliveira, Advogada: Dra. Luane Simão Gomes, Embargado(a): RENATA CELI FERNANDES DURAN, Advogado: Dr. Flávio Martorelli de Figueiredo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10874-32.2020.5.15.0024 da 15ª Região**, Embargante: BARRACAO SUPERMERCADO LTDA, Advogado: Dr. Michelle Gomes Roversi de Matos, Embargado(a): LUIS ANTONIO DE PAULA, Advogado: Dr. Patricia Guacelli di Giacomo, Advogado: Dr. Mariana Pastori Marino, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 10847-50.2015.5.03.0156 da 3ª Região**, Embargante: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): RODRIGO REZENDE CAMPELO SILVA, Advogado: Dr. José Vendelino Santos, TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 10392-31.2019.5.03.0064 da 3ª Região**, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS, CAETÉ, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA E MATIPÓ, Advogado: Dr. Carlos Alberto Cunha Alves, Advogado: Dr. Sanyo Alves Augusto, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte VALE S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 3297-37.2015.5.09.0091 da 9ª Região**, Embargante: SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Emanuel Humberto de Oliveira Bueno, Advogado: Dr. Marcione Pereira dos Santos, Advogado: Dr. João Paulo Soares, Embargado(a): ANDRE MANTOVANI, Advogada: Dra. Terezinha Uhren, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1292-30.2018.5.12.0034 da 12ª Região**, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Embargado(a): CALISQUI BRANDENBURG FERNANDES, Advogada: Dra. Roberta Schneider Westphal, Advogada: Dra. Elys Schneider Westphal, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 771-49.2019.5.07.0015 da 7ª Região**, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Filipe Silveira Aguiar, Embargado(a): COOSAUDE - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA LTDA, Advogado: Dr. Rubens Ferreira Studart Filho, ISAQUIEL CHAVES FERREIRA, Advogado: Dr. Joao Vianey Nogueira Martins, Advogado: Dr. Joselena Dourado Araujo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann,



Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, acolhê-los para sanar a omissão apontada no acórdão embargado, mediante novo exame do mérito do agravo interno interposto pela parte reclamada; II - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento, e III - negar provimento ao agravo de instrumento do Estado do Ceará. **Processo: ED-Ag-ED-RR - 524-64.2020.5.07.0005 da 7ª Região**, Embargante: IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, Advogada: Dra. Marisley Pereira Brito, Embargado(a): ALEDA MARIA COSTA E OUTROS, Advogado: Dr. André Medeiros Sales, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar erro material e prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo no julgado. **Processo: ED-Ag-AIRR - 427-92.2020.5.10.0001 da 10ª Região**, Embargante: MARA REGINA SILVERIO SILVA, Advogado: Dr. Tarso Gonçalves Vieira, Advogada: Dra. Livia Vicência da Silva Boges, Advogado: Dr. Ana Luiza de Queiroz, Embargado(a): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Hugo Fidelis Batista, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 251-57.2016.5.12.0047 da 12ª Região**, Embargante: CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Macsoel Brustolin, Embargado(a): BRUNA NUNES, Advogado: Dr. Wagner Camilo dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1001849-07.2021.5.02.0605 da 2ª Região**, AGRAVANTE: REINALDO LUCIO DA SILVA, Advogado: Dr. ANTONIO MANUEL DE AMORIM, AGRAVADO: VIACAO METROPOLE PAULISTA S/A, Advogado: Dr. MARCIO CEZAR JANJACOMO, Advogada: Dra. SILVIA JANE VIANA REBOLO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1001572-39.2018.5.02.0041 da 2ª Região**, AGRAVANTE: TERESA CRISTINA ARAUJO COUTINHO, Advogado: Dr. RAFAEL ALBERTONI FAGANELLO, Advogada: Dra. CAROLINA DE BRITO BELLINI, Advogado: Dr. GILBERTO FIGUEIREDO VASSOLE, Advogado: Dr. LEONARDO RODRIGUES DE GODOY, Advogada: Dra. CAMILA FERNANDA KELLES, AGRAVADO: CEG TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. VICTORIO RAFFAINE NETO, SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A., Advogado: Dr. JAIME BALLEEN, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ARR - 1001550-87.2015.5.02.0363 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ALEX GOLBERTO ALMEIDA SANTOS - EPP, Advogado: Dr. Soraia Luz, ANDERSON GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Doglas Batista de Abreu, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. DENILSON FONSECA GONCALVES, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1001545-07.2017.5.02.0004 da 2ª Região**, Agravante(s): LUIS ROBERTO DEMARCO ALMEIDA, Advogado: Dr. Gáudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): OPPORTUNITY EQUITY PARTNERS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão:



retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Antonio Galvão Peres, patrono da parte OPPORTUNITY EQUITY PARTNERS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA, patrono da parte OPPORTUNITY EQUITY PARTNERS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. GAUDIO RIBEIRO DE PAULA, patrono da parte LUIS ROBERTO DEMARCO ALMEIDA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1001482-89.2021.5.02.0311 da 2ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ZULMALEDA CARDOSO DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Flodoberto Fagundes Moia, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1001390-11.2018.5.02.0055 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Rodrigo Barbieri dos Santos, Agravado(s): ELON DE SOUZA, Advogado: Dr. Raul Antunes Soares Ferreira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001350-08.2021.5.02.0319 da 2ª Região**, Agravante(s): JOSE EMILIANO GUEDES, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Odilon Otacílio Lima Junior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, por possível contrariedade à Súmula 291, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-ARR - 1001347-12.2017.5.02.0281 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogada: Dra. Marília Sant'Anna do Rego, Agravado(s): NATANAEL MENDES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001338-06.2021.5.02.0024 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. JOAO PEDRO EYLER POVOA, AGRAVADO: LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI, Advogado: Dr. FERNANDO MARIATH BASSUINO, Advogada: Dra. SIMONE GOSSENHEIMER MADALOZZO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001256-43.2021.5.02.0066 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogado: Dr. JOAO BATISTA PINHEIRO JUNIOR, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SA, AGRAVADO: JOSE LUIZ DE MELO, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, Advogada: Dra. ELIANA LUCIA FERREIRA, Advogada: Dra. NATALIE LOURENCO NAZARE, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001130-51.2019.5.02.0716 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ZAMP S.A., Advogado: Dr. ADRIANO LORENTE FABRETTI, AGRAVADO: LEIA ARAUJO SILVA, Advogado: Dr. WAGNER LUIZ VERQUIETINI, Advogado: Dr. ALEXANDRE SANTOS BONILHA, Advogado: Dr. THIAGO MONTEIRO DE FIGUEIREDO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001085-73.2021.5.02.0717 da 2ª Região**, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. - AVIANCA E



OUTROS, Advogada: Dra. Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Dra. Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): DANIEL DA COSTA DANTAS, Advogada: Dra. Elisângela Machado Rovito, Advogado: Dr. Fábio Aparecido Rapp Porto, MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., SENIOR PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Emerson Dorneles de Azevedo, SPSYN PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Haynoam Reis Martins, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ELISANGELA MACHADO ROVITO, patrona da parte DANIEL DA COSTA DANTAS, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. - AVIANCA E OUTROS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1001012-29.2020.5.02.0720 da 2ª Região**, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Dra. Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): GISELLE ALESSANDRA DE FREITAS SUCLA, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Rocha, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTROS, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RRAg - 1000940-42.2020.5.02.0720 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Dra. Aline Rodrigues, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogada: Dra. Daniela de Freitas, PATRÍCIA RAMOS FERREIRA CUNHA, Advogado: Dr. Thiago Bozoglian Correa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000855-49.2021.5.02.0323 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, AGRAVADO: MARIA VITORIA DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. EDMO LUIZ PEREIRA DA COSTA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000729-90.2022.5.02.0055 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Márcia Cristina Tachibana, Agravado(s): ARLETE CARMEN MEDEIROS, Advogado: Dr. Márcio Amato, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1000654-49.2017.5.02.0080 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE CRUZ DA SILVA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000644-04.2021.5.02.0714 da 2ª Região**, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTROS, Advogada: Dra. Giselle Saraiva Sette Câmara, Advogada: Dra. Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Dra. Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): AMANDA SOUSA DE JESUS, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Rocha, OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA (MASSA FALIDA), Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar



o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTROS, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1000520-63.2017.5.02.0034 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JULIANA FAKRI DE ASSIS - EPP, Advogado: Dr. DANILO BARBIERI DE SENCO, Advogado: Dr. DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA, F & S - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, AGRAVADO: FABIANO DA SILVA, Advogada: Dra. JUDITE NAHAS, Advogada: Dra. NEIDE ANDREA NAHAS BORGES, Advogado: Dr. JOSE OSCAR BORGES, Advogada: Dra. VALERIA DI FAZIO GALVAO, Advogada: Dra. KELI ANTUNES PEREIRA, Advogada: Dra. IRENE SCHMITT, Advogada: Dra. FRANCINE BOSSOLANI PONTES, Advogada: Dra. FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. MAURÍCIO NAHAS BORGES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000511-26.2020.5.02.0704 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BARTON ENSINO DE ESPORTES EIRELI, Advogada: Dra. MARIA HAYDEE LUCIANO PENA, AGRAVADO: TIALISON DE CASTRO AGUIAR, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTANA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. MARIA HAYDEE LUCIANO PENA, patrona da parte BARTON ENSINO DE ESPORTES EIRELI, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-ARR - 1000511-31.2016.5.02.0004 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Amanda Camargo Santos, Procuradora: Dra. Grazielle Bueno de Melo Cavalheiro, Procuradora: Dra. Evelize Regina Mendes de Souza, Agravado(s): LUIS CARLOS ROSA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Advogado: Dr. Mateus Gustavo Aguilar, Advogada: Dra. Magna Brasil Almeida, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1000503-63.2016.5.02.0001 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Roberta Maria Miranda Fernandes, Procuradora: Dra. Cleonice Cruz Soares, Agravado(s): MARIA DO CARMO DE SANTANA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Advogado: Dr. Mateus Gustavo Aguilar, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000443-97.2018.5.02.0073 da 2ª Região**, Agravante(s): SAVOY IMOBILIARIA CONST LTDA, Advogado: Dr. José Carlos Fagoni Barros, Advogado: Dr. Antônio Luiz Gonzaga Júnior, Agravado(s): DÍOGO BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. Suely Mulky, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Bressani Palmieri, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000359-20.2022.5.02.0053 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Tatiana Rodrigues da Silva Lupiao, Advogada: Dra. Ligia Brasil da Silva Alves dos Santos, JOSE DIVINO DE LEIROS, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Advogado: Dr. Farley Barbosa Ferreira, Advogado: Dr. Marcos Vinicius da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos da Reclamada e do Reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1000323-43.2021.5.02.0463 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Cristiane Zambelli Caputo, Advogada: Dra. Karina Franco da Rocha, Agravado(s): ELLEN ROSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Joao Paulo Pinheiro de Castro,



Advogado: Dr. Joao Carlos de Moura Santos Filho, LOTUS DF SERVICOS E LOGISTICA EIRELI, Advogado: Dr. Tiago Santos Lima, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000319-29.2021.5.02.0714 da 2ª Região**, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. - AVIANCA E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Dra. Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): JOAO BATISTA FERNANDES NETO, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Rocha, OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. - AVIANCA E OUTROS, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-ARR - 1000046-62.2014.5.02.0466 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA-SP, Advogado: Dr. Agnaldo Mendes de Souza, Agravado(s): JOSUÉ VIEIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Junior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 133600-91.2007.5.02.0002 da 2ª Região**, Agravante(s): MARIA APARECIDA NUNES CALLEGARI, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ferreira, Agravado(s): CRUZ AZUL DE SAO PAULO, Advogada: Dra. Luciana Codeço Rocha Prazeres Almeida, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 479 do CPC, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 102068-29.2016.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): LUIZ CARLOS TAVARES DA SILVA, Advogada: Dra. Aracy Galaxe de Andrade, TRANSUICA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Icaro Dominisini Correa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101376-62.2016.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): JOILSON GONZAGA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Bruno Vieira Lopes, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101241-40.2017.5.01.0043 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): CPMAIS SERVICOS DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Nicolau Ferreira Olivieri, DAVID SOUSA BARBOSA, Advogado: Dr. Luiz Ernesto Nogueira Rodrigues, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100627-06.2018.5.01.0203 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Procurador: Dr. Pedro Loula, Agravado(s): CINTHIA CRISTINE SOUSA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Renato de Andrade Macedo, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogado: Dr. Marcel Gustavo Ferigato, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100595-**



13.2020.5.01.0047 da 1ª Região, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Anna Carolina Migueis Pereira, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Dr. Luís Fernando Golfetto Ribeiro, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, Advogado: Dr. Mariana Bueno de Souza, OTAVIA MENDES GOMES, Advogado: Dr. Vanessa Orlanda da Fraga Gomes, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves, Advogada: Dra. Manuely de Oliveira Costa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100519-59.2018.5.01.0014 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. ESTHER ELOAH FERREIRA LOPES, Advogada: Dra. CAROLINE FREIRE CAVALCANTI VILELA, AGRAVADO: ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. ALDO DE HARVEY GENEROSO, Advogado: Dr. RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100085-30.2016.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DE PAIVA VALENTE, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Advogado: Dr. Fábio de Souza Cazarim, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-ED-AIRR - 100052-03.2019.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Romualdo Campos Neiva Gonzaga, Agravado(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., FABIANA GOMES DA SILVA BOGADO, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Barros de Sousa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 25010-54.2020.5.24.0001 da 24ª Região**, AGRAVANTE: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Dr. JOSE LUIZ RICHETTI, Advogado: Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, AGRAVADO: ROBERTO KNORR, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24242-07.2015.5.24.0001 da 24ª Região**, Agravante(s): ALDECIR PRUDENTES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Amanda Vilela Pereira, Agravado(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Thiago Mendonça Paulino, MULTIREPAROS SERVICOS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Thiago Vinícius Corrêa Gonçalves, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento por possível má aplicação da OJ 191 da SBDI-1 do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 22126-54.2015.5.04.0334 da 4ª Região**, Agravante(s): VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A E OUTROS, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): IDACIR FRANCISCO PRADELLA, Advogada: Dra. Carine Garske Lenz da Ros, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CARINE GARSKE LENZ DA ROS, patrona da parte IDACIR FRANCISCO PRADELLA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 21576-37.2016.5.04.0233 da 4ª Região**, AGRAVANTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES,



AGRAVADO: EMERSON PIMENTEL, Advogado: Dr. CEZAR CORREA RAMOS, Advogada: Dra. CLAUDIA COVELLO DA ROCHA, Advogado: Dr. MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY, Advogado: Dr. LEONIDAS COLLA, GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, PERITO: CARLOS ROBERTO SILVEIRA VARGAS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21153-47.2015.5.04.0028 da 4ª Região**, AGRAVANTE: UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, AGRAVADO: SERGIO LUIZ PEROTTI, Advogado: Dr. MARCELO KROEFF, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21111-84.2018.5.04.0030 da 4ª Região**, AGRAVANTE: SUBCONDOMINIO PRAIA DE BELAS SHOPPING CENTER, Advogado: Dr. BENONI CANELLAS ROSSI, AGRAVADO: LUCIANO BELING CAMPOS, Advogado: Dr. CRISTIANO LAUTERT JACOBSEN, Advogado: Dr. FABIANO BARBOZA MOREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20784-59.2015.5.04.0511 da 4ª Região**, AGRAVANTE: FARINA S/A COMPONENTES AUTOMOTIVOS, Advogado: Dr. RICARDO ABEL GUARNIERI, AGRAVADO: ROSANGELA DOS SANTOS IBAIRROS, Advogada: Dra. KATIA MICHELE SCHULZ, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20294-75.2016.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): LOJAS RENNEN SOCIEDADE ANÔNIMA, Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Advogado: Dr. Eduardo Caringi Raupp, Agravado(s): ANDRESA RAFAELA MARQUES, Advogado: Dr. Fernando Menine, C&A MODAS S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, J.E.G. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES E OUTRO, Advogado: Dr. Giovanni Lemos Bina, Advogada: Dra. Gabriela Antunes Rabaioli, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 20293-81.2016.5.04.0781 da 4ª Região**, Agravante(s): LACTALIS DO BRASIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LATICINIOS LTDA., Advogado: Dr. Kleber Borges de Moura, Agravado(s): JORGE LUIS SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Argeu Saraiva Fernandes, SANTA RITA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Procurador: Dr. Marina de Castro Carvalho Cury, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 20146-34.2016.5.04.0303 da 4ª Região**, Agravante(s): LLV INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA., Advogado: Dr. Caroline de Oliveira, Agravado(s): JOSIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Evandro Luiz Spier, Advogada: Dra. Arlete Teresinha Martini, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20137-27.2020.5.04.0402 da 4ª Região**, Agravante(s): RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogado: Dr. Daniela Cumerlatto, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Procurador: Dr. Carlos Augusto Peixoto Reis, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20108-52.2021.5.04.0204 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. MARIANA NUNES SCANDIUZZI, Advogado: Dr. HERBERT MILHOMENS DE VASCONCELOS, AGRAVADO: VALTER DA ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. MAURICIO POLONI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 13018-84.2016.5.15.0002 da 15ª Região**, Agravante(s): JATOBA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. Maurício



Fleury Pereira Leitão, Advogado: Dr. Felipe Carlos Mazza, Advogada: Dra. Simone Kubacki Machado, Agravado(s): REGINALDO DA SILVA, Advogada: Dra. Daniela Martins Calcagnolo, Advogado: Dr. Gustavo Garcia Francisco, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12511-60.2017.5.15.0044 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Tiago Simões Martins Padilha, WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Jackson Peargentile, Agravado(s): MAURO LUIZ, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO; e II - negar provimento ao agravo da WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. **Processo: Ag-AIRR - 12183-08.2017.5.03.0031 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Procurador: Dr. Bernardo Vassalle de Castro, Agravado(s): PRESTAR SERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Sanders Alves Augusto, Advogado: Dr. Matheus Leão de Carvalho, Advogado: Dr. Antonio Raimundo de Castro Queiroz Junior, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DA REGIÃO METROPOLITANA BELO HORIZONTE, Advogado: Dr. Kelly Rejane Costa Santos, Advogado: Dr. Vanessa Pereira de Oliveira Sampaio, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11644-78.2017.5.03.0019 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Deophanes Araújo Soares Filho, Advogado: Dr. Juliana Resende Ferreira, Agravado(s): LUCIANA BOGGIONE GUIMARAES, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Advogada: Dra. Adriana Leticia Saraiva Lamounier Rodrigues, Advogado: Dr. Matheus Campos Caldeira Brant, Advogada: Dra. Maelle Antunes Pereira Lima, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11488-43.2016.5.03.0143 da 3ª Região**, Agravante(s): MARIA SILVIA ABRITTA DE CARVALHO, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte MARIA SILVIA ABRITTA DE CARVALHO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RRAg - 11487-26.2016.5.18.0051 da 18ª Região**, Agravante(s): CHAMPION FARMOQUIMICO LTDA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Sartin Mendes, Agravado(s): RAPHAEL DE SOUZA GUIMARAES, Advogada: Dra. Leslye Aleno Ribeiro de Azevedo Cunha, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11428-20.2017.5.03.0019 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Lucas Ferreira Santos, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior, CLAUDIA PECCIARECE ASSUCAO CASSOLATO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ivo Metzker, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. SABRINA GOMES SANTOS, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RRAg - 11308-23.2016.5.15.0004 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO



SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. José Eduardo Cardoso Pereira, Agravado(s): FRANCISCO SERGIO LUCHESI, Advogado: Dr. Marcelo de Assis Cunha, Advogada: Dra. Maria Gabriela Veiga Mendes Curto, Advogado: Dr. Ana Cristina Calegari, Advogado: Dr. Miguel David Isaac Neto, Advogada: Dra. Livia Cristina Ortega Marques de Toledo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11199-17.2020.5.15.0053 da 15ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. ALINE RODRIGUES, Advogada: Dra. JULIANA PASQUINI MASTANDREA, Advogada: Dra. ANDREA NUNES DE PIANNI, Advogada: Dra. PATRICIA BELINI DE QUEIROZ REBOUCAS, Advogada: Dra. ALINE BADURES, AGRAVADO: GILMA GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE GILDASIO PEREIRA, BHG CONSORCIO POUPATEMPO - REGIAO DE CAMPINAS, Advogado: Dr. PAULO ROGERIO CORREA DE OLIVEIRA, ESPERANCA SERVICOS EIRELI - EPP, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 10967-26.2014.5.15.0017 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procuradora: Dra. Flávia Heloiza Cardoso, Agravado(s): RODOLFO APARECIDO ELIAS DA COSTA, Advogado: Dr. João Carlos Ferreira Aranha, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10740-90.2016.5.15.0041 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Ângela Maria da Conceição Silva, Agravado(s): ELENILSON JESUS PIRES, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10636-14.2021.5.03.0185 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, AGRAVADO: GABRIELE VITORIA MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Dr. LEONARDO SALGADO REZENDE, ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. VALERIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 10622-49.2018.5.03.0051 da 3ª Região**, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): FERNANDA CARVALHO FERREIRA, Advogado: Dr. Marcos Roberto Dias, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RRAg - 10589-50.2013.5.05.0028 da 5ª Região**, Agravante(s): MERCIA MARIA VIEIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, Advogado: Dr. Pedro Corrêa Oliveira, Advogada: Dra. Flávia Castro da Silva, Advogado: Dr. Dircêo da Silva Villas Bôas, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte MERCIA MARIA VIEIRA DE SOUSA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10555-27.2020.5.15.0004 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Karina Pimont Ferraz Coutinho, Agravado(s): THIAGO FERREIRA CURCINO, Advogado: Dr. Leandro de Oliveira Stoco, Advogado: Dr. Karina Carla Gentina, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral,



Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10507-98.2015.5.05.0561 da 5ª Região**, Agravante(s): RAUL GESSER, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adam Salakovic, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 10445-89.2017.5.03.0158 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Talita Emily Malta, MIRELLE CHAME DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo do reclamado; II - dar provimento ao agravo da reclamante para determinar o exame do agravo de instrumento; III - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante, por possível contrariedade à Orientação Jurisprudencial 413 da SBDI-I do TST e à Súmula 362, II, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10428-36.2021.5.03.0086 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Advogado: Dr. ROGERIO GAMBARELLI BARACAT DE ARAUJO, Advogada: Dra. LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES, AGRAVADO: CRISTIANO DE SOUZA, Advogado: Dr. CASSIO FELINTO DANILO GOMES, Advogada: Dra. CRISTIANE PINTO MACHADO BRANDAO, SOLUCOES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUCOES LTDA, BTO ENGENHARIA, SERVICOS E SOLUCOES EIRELI, BTJ PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CANASTRA AGUA MINERAL SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA, SHANTI ACTIVEWEAR & CAFE LTDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido de sobrestamento do feito, e II - negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10402-17.2020.5.15.0061 da 15ª Região**, AGRAVANTE: B.I.C.A.L., Advogado: Dr. MANOEL TOBAL GARCIA JUNIOR, AGRAVADO: I.S.B.O., Advogado: Dr. MESSIAS EDGAR PEREIRA, Advogado: Dr. MARCOS TULIO MARTINS DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10394-91.2015.5.15.0133 da 15ª Região**, Agravante(s): SOLANGE APARECIDA ANDRE DA CUNHA E OUTROS, Advogado: Dr. Jean Dornelas, Agravado(s): G. AUTO POSTO LTDA - ME E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio Martins de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por observar possível violação ao art. 927, caput, do Código Civil, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-ED-RRAg - 10314-35.2021.5.15.0031 da 15ª Região**, Agravante(s): MARIA ELIZABETH CARRARA MONCHELATO IGLESIAS, Advogada: Dra. Líbia Alvarenga de Oliveira, Advogada: Dra. Samanta de Lima Soares Moreira Leite Diniz, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Advogado: Dr. Vivian Cavalcanti de Camilis, Advogado: Dr. Amanda Borges Pires, Advogado: Dr. Natalia Apostolico Silverio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ailton José Nogueira, Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Advogado: Dr. Tiago Augusto de Magalhães Arena, Advogado: Dr. Paulo Rogério Bagê, CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Rodrigo de Sá Queiroga, ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Advogada: Dra. Vivian Silva de Sousa, Advogado: Dr. Bruna Cirqueira Costa de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova



intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10297-93.2017.5.15.0142 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Procurador: Dr. Daniel Rodrigues Tsukimoto, Procuradora: Dra. Larissa Szabloczky, Agravado(s): CELIO RODRIGUES LIMA, Advogado: Dr. Wilson Araujo Junior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10261-20.2020.5.03.0097 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SEBASTIAO FERREIRA GONCALVES, Advogado: Dr. JONAIR CORDEIRO SILVA, Advogada: Dra. LORENA MENDES SIMAN PESSOA, AGRAVADO: EDMILSON PEREIRA MARTINS 79190596668, Advogado: Dr. GUSTAVO GERALDO MARTINS CARVALHO, Advogado: Dr. VINICIUS PIMENTEL NEVES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10252-04.2021.5.03.0039 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALTERNATIVA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS EIRELI, Advogado: Dr. DOUGLAS RAJAO RUFINO, CONSULTARE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, Advogado: Dr. DOUGLAS RAJAO RUFINO, AGRAVADO: GRAZIELE BARBOSA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JUNIO PACCELLI DAMAZIO, Advogado: Dr. CLAUDIO FONSECA DUTRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10226-40.2016.5.15.0041 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Daniel Rodrigues Tsukimoto, Agravado(s): RAFAEL CIRINEO SACCO, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10178-05.2016.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): ABÍLIO FERNANDES, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, II, do CPC e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 10126-30.2015.5.15.0006 da 15ª Região**, Agravante(s): CNO S.A., Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Agravado(s): JOHN FLAVIO NEVES SAMPAIO, Advogada: Dra. Valkíria Eliane de Andrade, PIRAMIDE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, Advogado: Dr. José Paulo Amalfi, Advogado: Dr. Carlos Renato Amalfi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10073-67.2014.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): RENAN GERALDO RODRIGUES, Advogada: Dra. Paola Alves de Faria, Advogado: Dr. Sueli Santana da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, II, do CPC, e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 10070-85.2021.5.15.0135 da 15ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA, Advogado: Dr. Cláudio Jesus de Almeida, S. C. SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 8304-82.2019.5.15.0000 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CLAUDIO RAVELHA, Advogado: Dr. ADALBERTO GRIFFO JUNIOR, Advogado: Dr. ADALBERTO GRIFFO, AGRAVADO: SEARA ALIMENTOS LTDA, Advogada: Dra. ARANY MARIA SCARPELLINI PRIOLLI L



APICCIRELLA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1771-06.2012.5.03.0027 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): RILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adélcio Magno Malaquias de Araújo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, II, do CPC e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 1657-49.2017.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Dra. Lorena de Sousa Damascena, Agravado(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SÃO JOSÉ, Advogada: Dra. Germana Damasceno da Silva, Advogada: Dra. Daniele Barbosa de Oliveira, Advogado: Dr. Andressa Barboza Duarte, FRANCISCA ETELVINA VIEIRA MARQUES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1619-82.2013.5.15.0125 da 15ª Região**, Agravante(s): RUMO S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): CELULA AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, Advogado: Dr. Jair Ricardo Pizzo, GABRIEL MIRANDA ANTUNES, Advogado: Dr. Edvaldo Honorato Fraga, PROMON ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, RAIZEN ARARAQUARA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1588-43.2015.5.19.0008 da 19ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): CARLOS MAURICIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: 1. Indeferir o pedido de multa por litigância de má-fé e 2. Negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1582-72.2017.5.09.0128 da 9ª Região**, Agravante(s): ARQUIMEDES PALAVICINI, Advogado: Dr. Paulo Henrique Zaninelli Simm, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RR - 1526-09.2017.5.05.0271 da 5ª Região**, Agravante(s): EDVALDO DANTAS MARTINS, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Marcílio Moura Mendes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1459-61.2017.5.19.0010 da 19ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. André Falcão de Melo, Agravado(s): ELÍZIA DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Dr. Gildo Carlos Melo Filho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1419-12.2021.5.12.0050 da 12ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Agravado(s): AFONSO AUGUSTO BRAGA DE SOUZA BRITO, Advogado: Dr. Alessandra Reis, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Vieira Souza, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Maria



Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1295-17.2016.5.17.0001 da 17ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. MATHEUS GUERINE RIEGERT, Advogada: Dra. NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO, AGRAVADO: AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES, Advogado: Dr. GILSON DE ALMEIDA ROCHA JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1251-75.2017.5.12.0009 da 12ª Região**, Agravante(s): CLORINDO FERREIRA, Advogado: Dr. Oenes Neckel de Menezes, Advogada: Dra. Elamir Aparecida Oro de Menezes, Advogado: Dr. Jani de Menezes, Advogado: Dr. Fernando de Menezes, Advogado: Dr. Matheus Oro de Menezes, Advogada: Dra. Marília de Menezes, Agravado(s): PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo José Guarda Guerra, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1132-04.2016.5.06.0014 da 6ª Região**, AGRAVANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALVORADA, Advogado: Dr. MANOEL FERREIRA DE PONTES, AGRAVADO: CICERA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE MAURO GUILHERME CORREIA, Advogada: Dra. RENATA VALLE FERREIRA DE MATTOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1120-56.2019.5.09.0513 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Advogada: Dra. Íris Yamamoto Izutani, Agravado(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Carin Regina Martins Aguiar Senamo, Advogada: Dra. Danielle Parreira Belo Brito, HAIDE FERNANDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maria Zelia de Oliveira e Oliveira, Advogado: Dr. Ursula Roschana de Oliveira Alves de Lima, Advogado: Dr. Ana Paula da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1072-42.2019.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s): MARIA DOLORES BARRIONUEVO ALVES, Advogado: Dr. Marcello Macedo Reblin, Advogado: Dr. Antônio Roberto Moreira de Moura Ferro Júnior, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Ricardo Rui Nogueira Benamor, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1037-54.2019.5.07.0009 da 7ª Região**, AGRAVANTE: YPORA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA - ME, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ MAGALHAES, AGRAVADO: FRANCISCO CLEIRTON FERNANDES MESQUITA, Advogado: Dr. ANTONIO RODRIGUES MOTA NETO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRag - 862-29.2016.5.05.0621 da 5ª Região**, Agravante(s): VULCABRÁS/AZALÉIA-BA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogado: Dr. Braulio da Silva de Matos, Agravado(s): JULIVAL COELHO DE LIMA, Advogado: Dr. Waldemiro Tolentino Sodré Neto, Advogado: Dr. Fabiola Queiroz dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. BRAULIO DA SILVA DE MATOS, patrono da parte VULCABRÁS/AZALÉIA-BA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RR - 836-22.2015.5.06.0012 da 6ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RECIFE, Procuradora: Dra. Patrícia Lobo da Rosa Borges, Agravado(s): EDLEA ROCHA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Dilma Pessoa da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 799-86.2020.5.09.0965 da 9ª Região**, AGRAVANTE: K-2



PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, Advogado: Dr. RODRIGO PUPPI BASTOS, AGRAVADO: LUCAS GUILHERME CARDOSO, Advogado: Dr. MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO, Advogado: Dr. CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 792-90.2019.5.23.0108 da 23ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Geise Meuri Moraes, Agravado(s): PAULO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. Romulo Bassi Saldanha, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 637-13.2013.5.15.0014 da 15ª Região**, AGRAVANTE: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Advogado: Dr. FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. ALEXANDRE ANTONIO CESAR, Advogado: Dr. JOSE CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA, Advogado: Dr. REGINALDO MARTINS DE ASSIS JUNIOR, AGRAVADO: OSVALDO GUERINO FELIZI, Advogada: Dra. FERNANDA CECILIA FUZATTO DE MORAES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 620-74.2018.5.12.0049 da 12ª Região**, Agravante(s): FISCHER S.A. - AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. João Marques Vieira Filho, Agravado(s): LUIZ CLAUDINEI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luciano Peroza, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 576-79.2020.5.10.0101 da 10ª Região**, AGRAVANTE: ANDRE DA SILVA ALVES 90299132153, Advogada: Dra. LAYNARA CORREA DE SOUZA, AGRAVADO: GUILHERME DE LIMA GOMES, Advogado: Dr. JOSE EVANDRO PEREIRA DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar conhecimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 515-84.2021.5.21.0003 da 21ª Região**, Agravante(s): VITA RESIDENCIAL CLUBE, Advogado: Dr. Jussier Lisboa Barreto Neto, Agravado(s): NATHALIA AMANDA PINTO DE SOUZA, Advogado: Dr. Flávio Lima Guerreiro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 494-44.2021.5.19.0010 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, AGRAVADO: LIVIA DE KACIA SILVA DE ARRUDA CABRAL, Advogado: Dr. MANOEL BASILIO DA SILVA NETO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 490-91.2020.5.14.0006 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Recorrido(s): OZIEL BARROS SOUZA, Advogado: Dr. Caio Sergio Campos Maciel, Advogado: Dr. Roberta Sigoli, Advogado: Dr. Jan Karla Rodrigues Alves, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 486-33.2021.5.14.0131 da 14ª Região**, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Henrique Correia Gomes, Agravado(s): SAVIO VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marismeyri Aristides Ferreira Lima, Advogado: Dr. Paula Calazans, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 436-43.2019.5.09.0122 da 9ª Região**, AGRAVANTE: JOSE PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. CELSO FERNANDO GUTMANN, AGRAVADO: CATEDRAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, Advogada: Dra. JULIANA MORAIS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 422-59.2020.5.14.0001 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Adrian Moreno, Agravado(s): RAFAEL DOS SANTOS SOUSA, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes,



Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 345-38.2022.5.19.0002 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, AGRAVADO: LARYSSA ALANNE DA SILVA MAUX, Advogado: Dr. MANOEL BASILIO DA SILVA NETO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 336-96.2014.5.02.0433 da 2ª Região**, Agravante(s): PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogado: Dr. Rodrigo Irlan Ignácio, Agravado(s): JULIO DE SOUZA RAIMUNDO, Advogada: Dra. Miriam Aparecida Serpentina, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 311-82.2020.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Matheus Guerine Riegert, Advogada: Dra. Carla Patrícia Pires Xavier de Carvalho, Agravado(s): RENATO DE FRAGA RODRIGUES, Advogada: Dra. Sílvia Pérola Teixeira Costa, Advogado: Dr. Bruno de Souza Zago, Advogado: Dr. Renata de Souza Zago Moraes de Jesus, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 294-23.2019.5.06.0413 da 6ª Região**, Agravante(s): FABIO ADRIANO BARROS DE SA, Advogado: Dr. Samuel de Jesus Barbosa, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. João Batista Sousa Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. SAMUEL DE JESUS BARBOSA, patrono da parte FABIO ADRIANO BARROS DE SA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 274-10.2017.5.11.0301 da 11ª Região**, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Lima, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 264-59.2021.5.12.0054 da 12ª Região**, AGRAVANTE: RONALDO CIDADE MATOS, Advogado: Dr. RONALDO CIDADE MATOS, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. CARLOS MENDES DA SILVEIRA CUNHA, Advogada: Dra. WALDA HELENA DOS PASSOS OLIVEIRA TERCEROS, Advogado: Dr. JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS, Advogada: Dra. JOCEANI KOCHER RITA DO NASCIMENTO, POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. FELIPE MUDESTO GOMES, Advogada: Dra. MARINA GOMES MATTOS DEVIDES, Advogado: Dr. NELSON WILANS FRATONI RODRIGUES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 261-38.2021.5.08.0015 da 8ª Região**, Agravante(s): HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, LUIZ HENRIQUE DAMASCENO SANTOS, Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte AMBEV S.A., inscreveu-se em preferência.



Observação 2: o Dr. FERNANDO MELO CARNEIRO, patrono da parte HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 224-98.2022.5.06.0122 da 6ª Região**, Agravante(s): POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. Felipe Mudesto Gomes, Advogado: Dr. Márcio de Campos Campello Júnior, Agravado(s): ADRIANO CORREIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jose Livonilson de Siqueira, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Afonso de Sousa Lima Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 145-31.2018.5.20.0006 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, RODRIGO ANDRADE DOS ANJOS, Advogada: Dra. Patrícia Messias Ramos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 126-96.2020.5.19.0001 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): CRISLANE SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Manoel Basilio da Silva Neto, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 114-70.2021.5.09.0892 da 9ª Região**, Agravante(s): ZILDA ALVES PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Celso Fernando Gutmann, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Cristiano da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Patrícia Lanzoni da Silva, Advogada: Dra. Graziane de Oliveira Avelar, UTIL - ASSESSORIA E TERCEIRIZACAO DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. Juliana Freitas Lana, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. JOSE GUILHERME HEY CHEROBIM, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 57-19.2020.5.08.0018 da 8ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO D IPPOLITO FILHO, AGRAVADO: FRANCISCO AFONSO LIMA DE VASCONCELOS, Advogada: Dra. AMELIA DE VASCONCELOS VILHENA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 12-75.2016.5.02.0065 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): SAMUEL TOMAZ SANTOS, Advogado: Dr. Mateus Gustavo Aguilar, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1001287-90.2020.5.02.0036 da 2ª Região**, Agravante(s): ORLANDO DE SOUZA PRADO FILHO, Advogado: Dr. Thiago Barison de Oliveira, Advogada: Dra. Natalie Lourenço Nazaré, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Advogado: Dr. Joao Batista Pinheiro Junior, Advogado: Dr. Vinicius Franco de Sousa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "ação revisional - integração do adicional de periculosidade na base de cálculo das horas extras e do adicional noturno", por possível violação do art. 5.º, XXXVI, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122



do RITST. **Processo: AIRR - 100322-65.2020.5.01.0069 da 1ª Região**, AGRAVANTE: RENAN ROMMEL DIAS PEREIRA, Advogado: Dr. MAURICIO MICHELS CORTEZ, AGRAVADO: CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. CLAUDIO SAMORA JUNIOR, RECORRENTE: RENAN ROMMEL DIAS PEREIRA, RECORRIDO: CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo apenas em relação aos temas "indenização por danos morais", "projeção do aviso-prévio" e "incidência do FGTS no aviso-prévio", para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto aos temas "indenização por danos morais", por possível contrariedade ao art. 5º, V e X, da CF, e "projeção do aviso-prévio" e "incidência do FGTS no aviso-prévio", por possível contrariedade ao art. 1.013, § 1º, do CPC, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 11654-44.2016.5.15.0013 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, MARIANO CARLOS DE PAULA FILHO, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Nogueira de Oliveira, Advogado: Dr. André Luís de Paula, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, ante a provável violação do art. 614, § 3º, da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 11376-61.2017.5.03.0136 da 3ª Região**, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Agravado(s): RODRIGO TELES, Advogado: Dr. Cristiano Campos Kangussu Santana, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11361-33.2020.5.03.0057 da 3ª Região**, AGRAVANTE: AVIVAR ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. RENATO DE ANDRADE GOMES, AGRAVADO: LILIANE ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. ALESSANDRO HARLEY FERREIRA, Advogado: Dr. HENDERSON DIAS ANDRADE, RECORRENTE: AVIVAR ALIMENTOS LTDA, RECORRIDO: LILIANE ALVES DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por possível violação ao art. 5º, LV, da CF, para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "honorários advocatícios", por possível violação ao art. 5º, LV, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 126-48.2020.5.09.0010 da 9ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DE CURITIBA E R E OUTRO, Advogado: Dr. Cláudio Rosetti de Campos, Agravado(s): EMPARSEG VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. Agnaldo Rogério Rodrigues, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 101360-92.2017.5.01.0045 da 1ª Região**, AGRAVANTE: RITA DE CASSIA VELASCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogada: Dra. CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO, AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, Advogado: Dr. ILAN GOLDBERG, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogada: Dra. FERNANDA RIBEIRO UCHOA TEIXEIRA SALLES, Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado,



oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, patrona da parte RITA DE CASSIA VELASCO DOS SANTOS, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10208-91.2020.5.03.0112 da 3ª Região**, AGRAVANTE: DANIEL SALES GUEDES, Advogado: Dr. GUSTAVO LUCIANO AYROLLA SOARES, Advogado: Dr. CARLOS OCTAVIO DE NOVAES SANTOS CAMPOLINA, AGRAVADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. GUSTAVO LUCIANO AYROLLA SOARES, patrono da parte DANIEL SALES GUEDES, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 853-48.2022.5.09.0006 da 9ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE CURITIBA E REGIAO, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1000215-27.2021.5.02.0006 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ADRIANA MENEZES DE AVILA, Advogada: Dra. LIGIA BUENO POLIDORIO, Advogado: Dr. ERICSON CRIVELLI, AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. ALESSANDRA FELICE DOS SANTOS PERCEQUILLO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. RENATA SILVEIRA VEIGA CABRAL, patrona da parte ADRIANA MENEZES DE AVILA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20569-41.2017.5.04.0761 da 4ª Região**, AGRAVANTE: IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. DENISE IZUMI MINAMI MIYAGUSKU MEDAGLIA, Advogado: Dr. ROGERIO APARECIDO FERNANDES DE CARVALHO, Advogado: Dr. FERNANDO ATANASIO DUARTE REZENDE, AGRAVADO: CYRO MENEZES DA COSTA, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO NUNCIO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA LTDA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 2099-68.2013.5.02.0013 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ROBERTA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO AMARAL DE MENDONCA, Advogada: Dra. ELISA LIMA



ALONSO, AGRAVADO: PANIFICADORA MUSEU DO IPIRANGA LTDA - ME, RAIMUNDO GADELHA MARTINS, Advogado: Dr. LAHYRE NOGUEIRA NASCIMENTO, CARLOS LIMA DE CARVALHO, ANA FERNANDES, MARCELO DE SOUZA, CICERO HELDER PACHECO ANDRADE, FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCELO CASTRO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ELISA LIMA ALONSO, patrona da parte ROBERTA FERREIRA DA SILVA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1287-38.2018.5.09.0245 da 9ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ ODAIR FAVARETO, Advogado: Dr. CARLOS MOHN ROLLER, Advogada: Dra. MARILDA SILVA FERRACIOLI SILVA, Advogado: Dr. MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS, Advogado: Dr. CID FRANCIS GUEBERT HUGEN, AGRAVADO: CLEITON DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. NEWTON AMARAL FERREIRA, ANDAL - COMPONENTES METAL E USINAGENS LTDA - ME, Advogado: Dr. GABRIEL KUHN, Advogada: Dra. BRUNA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, EMERSON VELOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. GABRIEL KUHN, Advogada: Dra. BRUNA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, ROSINEI DOS SANTOS, Advogado: Dr. FERNANDO FORONDA, Advogada: Dra. KARINA DE PAULA ANDRADE, ALCEU MOUTINHO, Advogado: Dr. JOAO NATAL WOLFF BERTOTTI, Advogada: Dra. GRACIELA GONCALVES, Advogado: Dr. JAIRO LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JESSE KOCHANOVECZ, OSIRIS DE BARROS GAVILAK, Advogada: Dra. ELIZIARIA DE ARAUJO, Advogado: Dr. JOAO CARLOS HEINZEN, Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS COSTA, WILLIAN HENRYQUE GOMES CORATO, Advogada: Dra. ROMILDA RAMOS MARINELLI MARTINS, Advogado: Dr. JUVENCIO DO CONSELHO MARTINS, JONATHAN DOS SANTOS JURCHAKS, Advogada: Dra. ROMILDA RAMOS MARINELLI MARTINS, Advogado: Dr. JUVENCIO DO CONSELHO MARTINS, LUCIANO DE JESUS RIBEIRO, Advogada: Dra. LUANA RODEGE RODRIGUES DA SILVA PARANHOS, Advogado: Dr. LEANDRO DA COSTA ZDRADEK, JOSE ROBERTO MAGALHAES SOBRINHO, Advogado: Dr. VINICIUS DE ANDRADE MENDES, SIDINEI RIBEIRO, Advogado: Dr. VINICIUS DE ANDRADE MENDES, GERSON EMILIO PEREIRA, Advogada: Dra. CAROLINA BORGES CORDEIRO, Advogado: Dr. WILMAR ALVINO DA SILVA, MAYCON ROBERTO DE LARA, Advogada: Dra. SONIA MARIA CANDIDA JOAO, Advogado: Dr. WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR, Advogada: Dra. SAMANTHA TISSERANT SIQUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. WILMAR ALVINO DA SILVA, Advogada: Dra. CAROLINA BORGES CORDEIRO, Advogado: Dr. JOSE MAURO LANGER, ROBSON FRANCA DOS REIS JUNIOR, Advogada: Dra. LUANA RODEGE RODRIGUES DA SILVA PARANHOS, Advogado: Dr. LEANDRO DA COSTA ZDRADEK, LINDOMAR BARBOSA VIEIRA, Advogada: Dra. SONIA MARIA CANDIDA JOAO, Advogado: Dr. WILMAR ALVINO DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. JOSE MAURO LANGER, Advogada: Dra. CAROLINA BORGES CORDEIRO, Advogado: Dr. WILMAR ALVINO DA SILVA, Advogada: Dra. SAMANTHA TISSERANT SIQUEIRA DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA DE ARAUJO, Advogado: Dr. NEWTON AMARAL FERREIRA, MARCOS AURELIO PEDROSO, Advogada: Dra. CAROLINA BORGES CORDEIRO, Advogado: Dr. WILMAR ALVINO DA SILVA, CLEVERSON TRACR, Advogado: Dr. NEWTON AMARAL FERREIRA, ROBSON FERNANDO RIBEIRO, Advogado: Dr. VINICIUS DE ANDRADE MENDES, SEBASTIAO ANTUNES, Advogado: Dr. VINICIUS DE ANDRADE MENDES, ALTAIR DA SILVA, Advogado: Dr. VINICIUS DE ANDRADE MENDES, JEFFERSON MARCONDES DE SALLES, Advogado: Dr. VINICIUS DE ANDRADE MENDES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ARIELLA PERLIN SALLABERRY CAYRES, patrona da parte LUIZ ODAIR FAVARETO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 873-38.2020.5.12.0002 da 12ª Região**, AGRAVANTE: COTECNA SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogada: Dra. RENATA FERNANDES TEIXEIRA, Advogado: Dr. OTAVIO PINTO E SILVA, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, AGRAVADO: LUANA EDUARDA HASS, Advogado: Dr. SANTO SCHUTEL JUNIOR, Advogada: Dra. ELIZETE BARBOSA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. OTAVIO PINTO E SILVA, patrono da parte COTECNA SERVICOS LTDA., inscreveu-se em preferência. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma